



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50

DECRETO Nº 58/2016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre preços públicos e dá outras providências."

Luiz Gonzaga Lança, Prefeito do Município de TAGUAÍ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e em atendimento ao dispositivo no artigo 4º do Código Tributário do Município.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial, de prestação de serviços e de uso de bens pertencentes ao município, ficam atualizados em 7,24% (sete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), para o exercício de 2017, com base na média do índice IPCA, IGPM e INPC acumulados entre os meses de Dezembro de 2015 a Novembro de 2016, tais como:

- a) Execução de muros e passeios, rebaixamento de guias;
- b) Execução de aterros, terraplanagem e escavações;
- c) Execução de roçagem e limpeza;
- d) Retirada de entulhos, transporte de terra;
- e) Apreensão e guarda de bens;
- f) Execução de alinhamento e nivelamento;
- g) Demarcação de área;
- h) Expediente;
- i) Serviços de cemitério;
- j) Uso de área de domínio público;
- k) Uso de área de próprios municipais;

ARTIGO 2º - Os serviços públicos municipais, quando concedidos terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da execução.

ARTIGO 3º - Em razão da utilização dos serviços públicos municipais como contraprestação em caráter individual ou da unidade de fornecimento será cobrado um preço, conforme tabela a seguir.

TABELA - SERVIÇOS DIVERSOS



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50

Especificação	Valor R\$
I – Execução de:	
1. Construção de Muros – por m ²	75,45
2. Construção de Passeios – por m ²	42,78
3. Colocação de Poste de Sinalização – por unidade	67,92
4. Recapeamento Asfáltico por m ²	30,20
5. Reparo de Asfalto sem Base por m ²	67,92
6. Reparo de Asfalto com Base por m ²	75,45
7. Rebaixamento de Guias – por metro linear	32,70
8. Serviço de Retirada de Entulhos por Viagem ou Fração	37,73
9. Capinação – por m ²	0,40
10. Roçagem – por m ²	0,24
11. Poda Total de Árvore – por árvore	78,51
12. Poda Parcial de Árvore – por árvore	39,22
13. Viagem de água – por viagem	88,08
14. Aterro, Terraplanagem, Escavações – hora/máquina:	
14.1 Trator de Esteira:	
- Até 75 cv – D4E	113,24
- Até 140 cv – 14CS	168,59
14.2 Motoniveladora – por hora	125,78
14.3 Pá-Carregadeira – por hora	105,67
14.4 Escavadeira Hidráulica – por hora	105,67
14.5 Trator Agrícola – por hora	62,90
14.6 Rolo Compactador Chapa Lisa – SPV – 68 – por hora	50,32
14.7 Trator Grande Valtra 110 – por hora	47,48
14.8 Trator Pequeno TL 70 – por hora	29,68
14.9 Carreta trator – por hora	17,81
15.0 Grade Romi – por hora	23,74
15.1 Grade Niveladora 36x20 mancal a óleo e transporte hidráulico pelo trator- por hora	23,74
15.2 Plaina agrícola traseira sistema de acoplamento de 3 pontos, com regulagem horizontal e vertical, 2,3 m de largura – por hora	17,81
15.3 Semeadora/adubadora 05 linhas, modelo de arrasto ou hidráulico – por hora	59,37
15.4 Pulverizador de barra de 600 litros, com 12 m de barra – por hora	41,55
15.5 Colhedora de forragens tração por correia e polia, controle de bica manual ou hidráulica	41,55
15.6 Subsolador de sete hastes hidráulico – por hora	17,81
II – Transporte de:	
1. Máquinas OBS: O transporte de máquinas fora do perímetro urbano será cobrado um preço por quilômetro percorrido (ida e volta).	55,35
2. Terra Avulsa – caminhão basculante de 6m ³ - perímetro urbano	59,37
III – Apreensão e Guarda de Bens e Mercadorias no Depósito Municipal por Dia ou Fração:	



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50

1. Veículos Automotores – por dia	17,59
2. Veículos de Tração Animal – por dia	10,07
3. Bicicletas – por unidade	10,07
4. Motocicletas – por unidade	10,07
5. Mercadorias ou Objetos de Qualquer Espécie	2,12
IV – Alinhamento	22,64
V – Nivelamento	72,96
VI – Demarcação de áreas (por lote)	72,96
VII – Aluguel:	
1. Centro Comunitário Municipal:	
1.1 Festas de Casamento – por dia	150,97
1.2 Festas de Aniversário – por dia	100,63
1.3 Palestras e Reuniões particulares – por dia	100,63
1.4 Mesas e Cadeiras – por jogo	7,52
1.5 Mesas Longas e Bancos – por jogo	20,09
2. Ginásio Municipal de Esportes – por hora	20,09
3. Estádio Municipal – por hora	20,09
4. Quadra poliesportiva Municipal – por hora	12,56
5. Galpão de Agronegócios	½ salário mínimo
VIII – Utilização da Plataforma da Rodoviária Municipal:	-
1. Embarque de Passageiros	0,73
IX – Transporte de Ônibus Rodoviário – por Km rodado	2,28

§ 1º - O valor constante do item VIII – 1 se refere a cada passageiro que embarque na plataforma e deverá ser recolhido pela empresa através da entrega de comprovante que constará de 3 (três) vias onde a 1ª ficará com o usuário, a 2ª deverá ser encaminhada à Prefeitura e a 3ª ficará com a empresa.

§ 2º - A empresa deverá efetuar o recolhimento referente à tarifa constante do parágrafo anterior junto à tesouraria municipal até o dia 10 do mês subsequente, juntamente com as segundas vias dos comprovantes.

§ 3º - Os preços constantes na tabela acima serão devidos pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços ou no fornecimento.

ARTIGO 4º - O projeto e a supervisão das obras serão de responsabilidade exclusiva do interessado, não ficando a Prefeitura do Município responsável pelos eventos futuros inclusive os decorrentes de caso fortuito.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50

ARTIGO 5º - Em razão de papéis, documentos ou petições apresentadas nas repartições da Prefeitura, para apreciação e despacho pelas autoridades municipais, será cobrado o preço no ato da retirada do documento ou petição ou em que é entregue o documento ou a certidão respectiva, conforme especificado em tabela a seguir.

Parágrafo Único - Não estão abrangidos pelas normas deste artigo as Certidões e/ou documentos dos:

I - servidores do município, quando pleitearem em relação ao seu cargo ou função;

II - que pleiteiam para fins militares, eleitorais ou escolares.

TABELA - CERTIDÕES OU DOCUMENTOS

Especificação	Valor R\$
1. Atestados, Certidões, Autorizações e Declarações:	
1.1. Não envolvendo busca ou envolvendo busca até 05 (cinco) anos, por lauda ou fração	20,09
1.2. Envolvendo busca além de 05 (cinco) anos, por lauda ou fração	25,15
2. Transferências de Qualquer Natureza	17,60
3. Baixas de Qualquer Natureza	25,15
4. Vistorias de Qualquer Natureza	75,45
5. Alterações	17,60
6. Carnê ou 2ª via – por parcela	3,79

ARTIGO 6º - Em razão da utilização dos serviços de cemitério, quais sejam: inumação, exumação, concessão e construção de carneiras, será cobrado o preço conforme especificação em tabela a seguir.

TABELA - SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

Especificação	Valor R\$
1. Inumação	57,86
1.1 Perpetuidade por lote simples	966,19
1.2 Perpetuidade por lote duplo	1610,31
2. Execução de:	0,00
2.1 Carneira simples	528,37
2.2 Carneira dupla vertical	943,57
2.3 Carneira Dupla Horizontal	1283,23
2.4 Carneira Quádrupla Horizontal	2465,83



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50

2.5 Carneira Sêxtupla Horizontal	3648,43
3. Exumação:	
3.1 Após decorrido o prazo regulamentar de decomposição	125,99
4. Diversos:	
4.1 Abertura de sepultura, carneira jazigo ou mausoléu para nova inumação	50,31
4.2 Entrada de ossada no cemitério	57,86

ARTIGO 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2017.

ARTIGO 8º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 70/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 16 de Dezembro de 2016.

Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal